



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.964, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativas ao exercício de 2009, as Diretrizes de que trata esta lei, compreendendo:

I – estimativa da Receita e Despesa para os exercícios de 2009, 2010 e 2011;

II – anexo de Metas Prioritárias;

III – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Receita;

IV – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Despesa;

V – anexo de Metas Fiscais – valores projetados da Dívida Fundada para 2009;

VI – anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido;

VII – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Atuarial do Regime de Previdência;

VIII – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Financeira do Regime de Previdência;

IX – anexo de Riscos Fiscais;

X – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo.

Art. 2.º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta lei serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2009, de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.

§ 1.º Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2.º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3.º O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4.º Na Lei Orçamentária, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, nos seus dois Poderes, deverão obedecer às disposições da LC n.º 101, de 2000, assim como da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e demais disposições legais aplicáveis.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

§ 5.º No projeto da Lei Orçamentária serão adotados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica para as áreas de Educação e Saúde.

Art. 3.º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta lei.

Parágrafo único. Os acréscimos financeiros necessários para atender os programas inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias durante o exercício financeiro serão autorizados por Decreto do Executivo, respeitadas as condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e disponibilidade de recursos.

Art. 4.º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituídas pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1.º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8.º da LC n.º 101, de 2000.

§ 2.º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, observado o inc. I do art. 1.º, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta lei, conforme art. 9.º da LC n.º 101, de 2000.

§ 3.º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

I – redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação vigente;

II – limitação de novos projetos;

III – redução das despesas de manutenção dos órgãos;

IV – outras medidas devidamente justificadas.

§ 4.º Para efeito do § 3.º do art. 16 da LC n.º 101, de 2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos no inc. II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, no valor mínimo para limitação nesta data de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 5.º Nos prazos estabelecidos na LC n.º 101, de 2000, relativo ao relatório da Gestão Fiscal, o Poder Executivo demonstrará, em audiência pública na Câmara Municipal, o cumprimento das metas realizadas.

Art. 5.º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, constantes no art. 1.º, que conterà a memória de cálculo.

Art. 6.º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

§ 1.º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a expansão do número de contribuintes;

III – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2.º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela legislação tributária municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da LC n.º 101, de 2000.

Art. 7.º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8.º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos suplementares;

II – para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, nos termos do art. 32, Seção IV, Subseção I da LC n.º 101, de 2000;

III – para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, nos termos do art. 38, Seção IV, Subseção III da LC n.º 101, de 2000.

Art. 9.º As transferências de recursos a entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, atenderão às exigências do plano de auxílios do Município, com inclusão de valores, e do art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.

§ 1.º Os valores referidos neste artigo podem ser excedidos através de lei específica e convênio.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

§ 2.º Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita a prestação de contas e avaliação de sua eficácia social.

Art. 10. O Poder Executivo poderá atender as necessidades de pessoas físicas, concedendo benefícios:

I – através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo, educação e cultura, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica;

II – através de auxílios destinados a pessoas físicas que obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.499, de 10 de abril de 2000, alterada pelas Leis n.º 3.885, de 14 de abril de 2003 e 3.890, de 2 de maio de 2003.

Art. 11. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I – prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

§ 1.º A criação de cargos, a alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos delas decorrentes e atender ao disposto nos arts. 16, 17, 18 e 19, da LC n.º 101, de 2000.

§ 2.º As despesas com pessoal elencadas no art. 19 da LC n.º 101, de 2000, não poderão exceder o limite previsto nas alíneas a e b, inc. III do art. 20, LC n.º 101, de 2000, e na Emenda Constitucional n.º 25, de 2000.

Art. 12. O Executivo Municipal realizará, no exercício, a avaliação atuarial do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, para análise do equilíbrio financeiro do mesmo, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria n.º 4.992, de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Art. 13. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas, visando:

I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;

III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV – racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – o Poder Executivo deverá, em conformidade com a alínea e do inc. I do art. 4.º da LC n.º 101, de 2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 14. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, desporto, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após a garantia e confirmação do repasse dos recursos.

Art. 15. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25, de 2000 e do § 3.º, art. 12 da LC n.º 101, de 2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 16. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate à evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme art. 8.º da LC n.º 101, de 2000.

Art. 17. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controles internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea e do inc. I do art. 4.º da LC n.º 101, de 2000, que vigorarão também na administração direta e indireta, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 18. A *Reserva de Contingência* será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto n.º 3.121, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 19. Os créditos de natureza tributária, lançados, não arrecadados e inscritos na dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados nos termos do inc. II, § 3º do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, fixado através do Decreto de Executivo.

Art. 20. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2008, sua programação será executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar com despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1.º Excetuam-se ao disposto no *caput* as despesas correntes na área de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatória judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2.º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de outubro de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

RESUMO DA LDO 2009 POR PROGRAMA

EXECUTIVO

100 Qualificação dos Serviços Públicos	R\$	50.000,00
101 Assistência e Saúde do Servidor	R\$	140.000,00
103 Modernização da Gestão de Pessoal	R\$	20.000,00
105 Equipamento e material permanente	R\$	427.000,00
109 Renovação e ampliação da frota	R\$	190.000,00
111 Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	R\$	360.000,00
115 Melhoria da infra-estrutura na zona rural	R\$	180.000,00
122 Proteção Social ao Idoso	R\$	160.000,00
146 Educação Profissional	R\$	200.000,00
149 Acervos Culturais	R\$	250.000,00
150 Calendário de Eventos	R\$	10.000,00
156 Remodelamento do Parque Centenário	R\$	250.000,00
158 Ampliação de Infra-estrutura Urbana.	R\$	1.343.280,00
163 Regularização de loteamentos	R\$	460.000,00
171 Incentivo à Avicultura	R\$	100.000,00
174 Incentivo ao Desenvolvimento Industrial	R\$	970.000,00
178 Melhoria dos Acessos ao Município	R\$	30.000,00
180 Melhoria da sinalização viária	R\$	62.000,00
181 Práticas desportivas no Parque Centenário	R\$	10.000,00
182 Descentralização das Práticas Desportivas	R\$	120.000,00
184 Canalização de Arroios	R\$	4.172.868,92



187	Incentivo ao Desenvolvimento do Comércio e Serviços	R\$	110.000,00
188	Infra-estrutura do Balneário Municipal	R\$	90.000,00
189	Preservação e Conservação Ambiental	R\$	80.000,00
196	Incentivo à Produção Primária	R\$	100.000,00

TOTAL DO EXECUTIVO	R\$	9.885.148,92
---------------------------	------------	---------------------

CÂMARA DE VEREADORES

008	Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$	30.000,00
012	Conservação e manutenção de prédios públicos	R\$	90.000,00

TOTAL DA CÂMARA DE VEREADORES	R\$	120.000,00
--------------------------------------	------------	-------------------

FUNDARTE

020	Política Educacional		
	Administração Direta	R\$	60.000,00
	Administração Indireta/União/Estado	R\$	530.000,00

TOTAL DA FUNDARTE	R\$	590.000,00
--------------------------	------------	-------------------

TOTAL DA LDO PARA 2009	R\$	10.595.148,92
-------------------------------	------------	----------------------



Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função: 04.122

Programa: 0100 Qualificação dos Serviços Públicos.

Órgão Responsável: 09 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da Administração pública municipal

Orientação estratégica: Adotar ações de qualidade do serviço público.

Objetivo: Promover a avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados aos outros órgãos e à comunidade em geral.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Interligação das Secretarias Via Voz	SMAP	Secretarias Interligadas			R\$ 50.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 50.000,00 -

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009**Função:** 04.122**Programa:** 0101 Assistência e saúde do servidor **Órgão Responsável:** 06 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal

Orientação estratégica: Profissionalizar o servidor municipal.

Objetivo: O programa visa garantir a manutenção do sistema de previdência dos servidores municipais, bem como a assistência geral e à saúde do servidor e de seus dependentes legais.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadriênio	2009	Quadriênio	
	Plano de Saúde para os Celetistas	SMAP	Servidores atendidos			R\$ 100.000,00		P
	Plano de Saúde para os Cargos em Comissão	SMAP	Servidores atendidos			R\$ 40.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta	Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadriênio	2009	
				Total do Programa R\$	140.000,00	-	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função:	04.122				
Programa:	0103	Modernização da Gestão de Pessoal	Órgão Responsável:	09 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	

Objetivo estratégico:

Orientação estratégica: Melhorar o acesso ao ensino fundamental e à educação infantil

Objetivo:

O objetivo deste programa é sanar os problemas e alcançar um estado em que haja segurança, agilidade e qualificação contínua através de treinamentos.
Buscar também a melhora na carreira dos servidores municipais através da realização de estudos.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Crianças na rede municipal			
N.º de responsáveis técnicos.			
Não conformidade da UAN.			
N.º de escolas com EI			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Reformulação do Plano de Carreira dos Servidores	SMAP	Plano de Carreira reformulado			R\$	20.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

						Total do Programa R\$	20.000,00 -	
--	--	--	--	--	--	------------------------------	--------------------	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função: 04.122

Programa: 0105 Aquisição de equipamento e material permanente Órgão Responsável: Secretarias

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Orientação estratégica: Adotar ações de qualidade do serviço público.

Objetivo: O objetivo deste Programa é garantir a capacidade da Administração renovar e/ou ampliar seus equipamentos e materiais permanentes, a bem da qualificação dos serviços públicos.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	GP: aquisição de equip. e mat.permanente.	GP			R\$	6.0000,00		P
	GP-ACOM: aquisição de equip. e mat. permanente.	GP			R\$	12.000,00		P
	SG: aquisição de equip. e mat. permanente.	SG			R\$	38.000,00		P
	PGM – aquisição de equip. de material permanente	PGM			R\$	3.500,00		P
	SMAP - aquisição de equip. e mat. permanente	SMAP			R\$	70.000,00		P
	SMIC - aquisição de equip.e mat. permanente	SMIC			R\$	6.500,00		P
	SMF - aquisição de equip. mat. E permanente	SMF			R\$	10.000,00		P
	SMSAS-DAS: aquis. de equip. e mat. permanente	SMSAS			R\$	3.500,00		P
	SMSAS - aquis. de equip. e mat. permanente	SMSAS			R\$	45.000,00		P
	SMVSU: aquisição de equip. e mat. permanente.	SMVSU			R\$	6.000,00		P
	SMOP: aquisição de equip. e mat. permanente	SMOP			R\$	7.500,00		P
	SMEC: aquisição de equip. e mat. permanente.	SMEC			R\$	15.000,00		P
	SMEC EI: aquisição de equip. e mat. permanente	SMEC			R\$	80.000,00		P
	SMEC EF: aquisição de equip. e mat. permanente	SMEC			R\$	60.000,00		P
	SMEC N.Comp.: aquisição de equip. e mat. perm.	SMEC			R\$	5.000,00		P
	SMEC Cultura - aquis. de equip. e mat. permanente	SMEC			R\$	20.000,00		P

SMEC-Desporto: aquis. equip.e mat. permanente
SMAM - aquis.equip. e mat. permanente
SMAM – aquis. equip. e material permanente

SMEC
SMAM
SMAM

R\$	3.000,00	P
R\$	26.000,00	P
R\$	10.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Quadriênio	2009	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
------	--------	-------------------	---------	--------------	------------	------	-----------------------	----------------------

Total do Programa R\$ 427.000,00 -

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009**Função:** 04.122**Programa:** 0109

Renovação e ampliação de frota

Órgão**Responsável:** Secretarias.

Objetivo estratégico:

Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Orientação estratégica:

Adotar ações de qualidade do serviço público.

Objetivo:

O Programa visa permitir ao Executivo Municipal que renove e amplie sua frota de veículos e máquinas para melhoria da gestão e dos serviços prestados à população.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Idade média da frota			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadriênio	2009	Quadriênio	
	SMVSU: aquisição de britador móvel	SMVSU	Veículo adquirido		R\$	160.000,00		P
	GP – Veículo Conselho Tutelar	GP	Veículo adquirido		R\$	30.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadriênio	2009	Quadriênio	

Total do Programa R\$**190.000,00**

-

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009**Função:** 04.122**Programa:** 0111 Construção, conservação, ampliação de prédios públicos**Órgão Responsável:** 08 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Orientação estratégica: Manter os próprios municipais em boas condições de uso.

Objetivo: O Programa visa ampliar e adaptar o espaço físico dos diversos setores da Administração visando aumentar o grau de satisfação dos servidores municipais.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Manutenção prédio da SMSAS	SMOP	Manutenção de prédios			R\$ 80.000,00		P
	Reforma de Prédios Públicos	SMOP	Reformas realizadas			R\$ 50.000,00		P
	Cercamento da EMEI José Flores	SMOP	Obra realizada			R\$ 30.000,00		P
	Cobertura da EMEF Maria Josepha de Oliveira	SMOP	Obra realizada			R\$ 40.000,00		P
	Ampliação e reforma da EMEF Adolfo Schuller	SMOP	Obra realizada			R\$ 160.000,00		P

Total do Programa R\$ 360.000,00

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E),
Federais (F).

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função: 04.127

Programa: 0115 Melhoria da infra-estrutura na zona rural **Órgão Responsável:** 11 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estaduais, nacionais e internacionais.

Orientação estratégica: Incentivar a produção primária

Objetivo: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infra-estrutura, com vistas à qualidade de vida ao desenvolvimento da produção.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Água: perfuração de poços artesianos.	SMAM	Poços perfurados.			R\$ 80.000,00		F/P
	Sanitários na Zona Rural	GP	Obras realizadas			R\$ 100.000,00		F
Total do Programa R\$						180.000,00	-	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

FD

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função: 08.241

Programa: 0122 Proteção Social ao Idoso **Órgão Responsável:** 08 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social.

Orientação estratégica: Promover a assistência social com ênfase nas famílias em condição de risco social.

Objetivo:

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Construção Centro de Convivência	SMSAS	Obra realizada			R\$ 160.000,00		F

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Total do Programa						R\$ 160.000,00	-
-------------------	--	--	--	--	--	----------------	---

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

[Handwritten signature]

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função: 12.363

Programa: 0146 Educação Profissional

Órgão Responsável: 04 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Objetivo estratégico: Propiciar alternativa de ensino superior e profissionalizante, qualificando a mão-de-obra local e elevando o nível de escolaridade da população.

Orientação estratégica: Oferecer ensino superior e profissionalizante

Objetivo: O objetivo do Programa é a qualificação da mão-de-obra local e melhoria no nível de educação da população.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Qualificação do Ensino Profissional	SMIC				R\$ 200.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 200.000,00 -

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função: 13.391

Programa: 0149 Acervos culturais. **Órgão Responsável:** 09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Orientação estratégica: Melhorar o acesso ao esporte e ao lazer, e bens culturais bens culturais.

Objetivo: Dotar o Município de ações para melhoria dos espaços existentes e do acervo.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Tratamento Paisagístico da Estação da Cultura	SMEC				R\$ 50.000,00		P
	Recuperação do antigo prédio da Estação da Cultura	SMEC				R\$ 200.000,00		P
Total do Programa						R\$ 250.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

[Handwritten signature]

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função: 13.392

Programa: 0150 Calendário de eventos

Órgão Responsável: 04 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Orientação estratégica: Promover o turismo

Objetivo: A finalidade é dar suporte a um conjunto de eventos com valor cultural, artístico, promovendo o turismo, o lazer e a cultura.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Eventos/ano.			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Manutenção do atual calendário de eventos.	SMEC	Eventos realizados.			R\$ 10.000,00		P
	Natal							
Total do Programa R\$						10.000,00	-	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

[Handwritten signature]

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009**Função:** 27.812**Programa:** 0156 Remodelamento do Parque Centenário**Órgão Responsável:** 09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Orientação estratégica: Melhorar o acesso ao esporte e ao lazer.

Objetivo: Melhorar as condições físicas e de segurança de atletas e torcedores que utilizam estes ginásios possibilitando o aumento de praticantes de esportes e atividades físicas nestes locais.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Construção de pavilhão de eventos	SMOP	Obras realizadas.			R\$ 250.000,00		F

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 250.000,00 -

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009**Função:** 15.451**Programa:** 0158 Ampliação de Infra-estrutura Urbana.**Órgão Responsável:** 08 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Orientação estratégica: Implantar o novo plano diretor de desenvolvimento.

Objetivo: O Programa visa a melhoria geral da infra-estrutura urbana, incluindo a pavimentação de vias e de passeios públicos, o abastecimento de água, as condições de drenagem urbana, a eliminação do lançamento de águas cloacais na rede de drenagem urbana.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Recapeamento asfáltico	SMOP	obra realizada			R\$ 180.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Amapá	SMOP	obra realizada			R\$ 65.520,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua José Alfredo Ost	SMOP	obra realizada			R\$ 81.120,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Ludwig Wagner	SMOP	obra realizada			R\$ 86.640,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Selma Wallauer – 1.ª etapa – 650m a partir da RST 287	SMOP	obra realizada			R\$ 330.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Reinaldo Hoerlle – 1.ª etapa – 900m a partir da RST 124	SMOP	obra realizada			R\$ 350.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Alencastro G. Flores	SMOP	obra realizada			R\$ 100.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento do Loteamento Francês	SMOP	obra realizada			R\$ 150.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

						R\$ 1.343.280,00	
Total do Programa							

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função: 16.482

Programa: 0163 Regularização de loteamentos Órgão Responsável: 06 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Orientação estratégica: Melhorar o acesso à moradia digna

Objetivo: Melhorar as condições habitabilidade dos loteamentos existentes, com condições de infra-estrutura em desacordo com a legislação.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Lotes regularizados (un.)	2005	0	70%

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Implantação de infra-estrutura.	SMOP	Loteamentos atendidos.			R\$ 400.000,00		P
	Aquisição de áreas.	GP	Áreas adquiridas.			R\$ 50.000,00		P
	Regularização Fundiária	GP	Lotes regularizados			R\$ 10.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 460.000,00 -

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função: 20.602

Programa: 0171 Incentivo à avicultura

Órgão Responsável: 04 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estaduais, nacionais e internacionais.

Orientação estratégica: Incentivar a produção primária

Objetivo: Este programa visa incentivar a sustentabilidade na propriedade rural através da ampliação e construção de aviários, bem como da capacitação de produtores para o manejo da produção avícola. Com isso, pretende-se ampliar o número de produtores participantes dos sistemas de integração.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Fundo de Avicultura					R\$ 100.000,00		P

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Total do Programa R\$						100.000,00	-	
-----------------------	--	--	--	--	--	------------	---	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

[Handwritten signature]

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função: 22.661

Programa: 0174 Incentivo ao desenvolvimento industrial

Órgão Responsável: 04 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Orientação estratégica: Atrair investimentos

Objetivo: Este programa visa o desenvolvimento e Incentivos a novos empreendimentos para o Município.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Incentivos	SMIC	incentivos concedidos			R\$ 200.000,00		P
	Incentivo empresa Hexion	SMIC	incentivos concedidos			R\$ 90.000,00		P
	Incentivo empresa Erthal	SMIC	incentivos concedidos			R\$ 300.000,00		P
	Incentivo empresa Masisa	SMIC	incentivos concedidos			R\$ 350.000,00		P
Ações - Atividades	Aluguéis	SMIC	incentivos concedidos			R\$ 30.000,00		P

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 970.000,00 -

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

[Handwritten signature]

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função: 23.695

Programa: 0178 Melhoria dos acessos ao Município **Órgão Responsável:** 06 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementado a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Orientação estratégica: Promover o turismo.

Objetivo: O objetivo do Programa visa dosar os acessos ao município de estruturas atrativas para visitantes.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Construção de rótulas e alargamento de calçadas	SMOP	Obras realizadas			R\$ 30.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Total do Programa						R\$ 30.000,00	-	
--------------------------	--	--	--	--	--	----------------------	----------	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Handwritten signature

Piano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função: 26.782

Programa: 0180 Melhoria da sinalização viária.

Órgão Responsável: 07 - Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Orientação estratégica: Qualificar o meio ambiente urbano.

Objetivo: O objetivo do Programa é a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto dos usuários.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Nº de acidentes/ano			
Nº de acidentes com vítima fatal/ano			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Aquisição e instalação de abrigos para pontos de ônibus.	SMVSU	Abrigos instalados.			R\$ 42.000,00	FUNDO	P
	Aquisição e instalação de semáforos.	SMVSU	Semáforos adquiridos			R\$ 20.000,00	FUNDO	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 62.000,00 -

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

fo

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função: 27.812

Programa: 0181 Práticas desportivas no Parque Centenário. **Órgão Responsável:** 09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Orientação estratégica: Melhorar o acesso ao esporte e ao lazer.

Objetivo: Melhorar as condições físicas e de segurança de atletas e torcedores que utilizam estes ginásios possibilitando o aumento de praticantes de esportes e atividades físicas nestes locais.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadriênio	2009	Quadriênio	
	Reforma e ampliação da pista de skate	SMEC	Pista reformada			R\$ 10.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadriênio	2009	Quadriênio	

						Total do Programa	R\$ 10.000,00	R\$ -
--	--	--	--	--	--	--------------------------	----------------------	--------------

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função: 27.812

Programa: 0182

Descentralização das Práticas desportivas

Órgão Responsável:

09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objetivo estratégico:

Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Orientação estratégica:

Melhorar o acesso ao esporte e ao lazer.

Objetivo:

O objetivo deste Programa é a qualificação de espaços já existentes e a implantação de novos espaços destinados ao esporte e lazer em diversas regiões do território municipal.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Construção da 2ª fase Ginásio - zona rural.							
	- Ginásio Alfama	SMEC	Obras realizadas			R\$ 50.000,00		F
	Construção da 2ª fase Ginásio - zona urbana	SMEC	Obras realizadas					
	- Ginásio Bairro São Pedro	SMEC	Obras realizadas			R\$ 50.000,00		F
	Reforma das quadras das praças municipais	SMEC	Reformas realizadas			R\$ 20.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 120.000,00

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

[Assinatura]

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

FUNÇÃO:	18.544				
Programa:	0184	Canalização de Arroios	Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Obras Públicas	

Objetivo estratégico: Oferecer financiamento a pequenos estabelecimentos rurais
Orientação estratégica: Qualificar o meio ambiente urbano.

Objetivo:

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Número de alunos			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Macro drenagem do Arroio Montenegro	SMOP	Obras realizada			R\$ 4.172.868,92		Próprios

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 4.172.868,92 R\$ -					
--	--	--	--	--	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

[Handwritten signature]

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função: 22.661

Programa: 0187 Incentivo ao desenvolvimento do Comércio e Serviços Órgão Responsável: 04 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Orientação estratégica: Atrair investimentos

Objetivo: Este programa visa o desenvolvimento e Incentivos a novos empreendimentos para o Município, no setor de Comércio e Serviços.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Programa Minha Nota	SMIC	Receita arrecada			R\$ 40.000,00		P
	Microcrédito	SMIC	Benefícios concedidos			R\$ 10.000,00		P
	Incentivo a empresa C3E	SMIC	Incentivos concedidos			R\$ 40.000,00		P
	Aluguéis	SMIC	Incentivos concedidos			R\$ 20.000,00		P
Total do Programa R\$						110.000,00	-	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

fb

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função: 23.695

Programa: 0188 Infra-estrutura do Balneário Municipal

Órgão Responsável: 09 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Objetivo estratégico: Propiciar aos munícipes um local de lazer com infra-estrutura que lhes dê conforto e segurança.

Orientação estratégica: Incentivar o produto turístico de lazer.

Objetivo: Desenvolver e fortalecer o turismo do Balneário Municipal com maior conforto e segurança.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Revitalização do Balneário Municipal – 2.ª etapa	SMOP	Obras concluídas.			R\$ 90.000,00	P	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 90.000,00 -

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Função: 18.541

Programa: 0189 Preservação e conservação ambiental Órgão Responsável: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Orientação estratégica: Qualificar o meio ambiente urbano.

Objetivo: O Programa tem o objetivo de melhorar a preservação e conservação do meio ambiente.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Valor (R\$) em notas fiscais.			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadriênio	2009	Quadriênio	
	Programa de Participação Popular - Metroplan							
	Conclusão Galpão de Reciclagem	SMAM	Obra concluída		R\$	80.000,00		

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadriênio	2009	Quadriênio	

P

Total do Programa R\$						80.000,00	-
-----------------------	--	--	--	--	--	-----------	---

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

FD

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

FUNÇÃO: 20.606

Programa: 0196 Incentivo à Produção Primária **Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo estratégico: Oferecer financiamento a pequenos estabelecimentos rurais

Orientação estratégica: Visa a elevação dos índices de produtividade e melhoria das condições de vida dos produtores rurais

Objetivo: Destina-se a oferecer financiamento a pequenos estabelecimentos rurais de até 2 (dois) módulos rurais.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Número de alunos			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Concessão de empréstimos e financiamentos - FUNDER	SMAM	Empréstimos concedidos			R\$ 100.000,00		Próprios

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

						Total do Programa R\$	100.000,00	-
--	--	--	--	--	--	------------------------------	-------------------	----------

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Handwritten signature

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0008 Aquisição de equipamento e material permanente **Órgão Responsável:** 01 Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Orientação estratégica:

Objetivo: Permitir ao Legislativo Municipal que renove e amplie seus equipamentos de informática e material permanente a bem da qualificação dos serviços públicos.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Aquisição de móveis e equip. de informática	CÂMARA	Equipamento adquirido			R\$ 30.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Total do Programa R\$						30.000,00	-
------------------------------	--	--	--	--	--	------------------	---

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0012 Conservação e manutenção de prédio público/locado **Órgão Responsável:** 01 Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Orientação estratégica:

Objetivo: Manter e/ou reformar o prédio público ou locado pela Câmara Municipal de Vereadores

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores	Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores	Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	
	Manutenção e reformas realizadas	CÂMARA	Melhores instalações			R\$ 90.000,00	P

150.000

Total do Programa R\$						90.000,00	-
------------------------------	--	--	--	--	--	------------------	---

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

[Handwritten signature]

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009**FUNÇÃO:** 12.364**Programa:** 0020 Política Educacional **Órgão Responsável:** 13 - FUNDARTE

Objetivo estratégico: Promoção programas e projetos educacionais .

Orientação estratégica:

Objetivo: Ações que visam promover programas e projetos educacionais com cursos básicos e com graduação, nas áreas de dança, música, teatro e artes visuais.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Número de alunos			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	
	Aquisição de imóvel para ampliação do espaço físico - 534 m² de área	Fundarte	Terreno	-	534m²	R\$	120.000,00	Próprios
	Ampliação e adequação das instalações físicas	Fundarte	Edificação	-	2000m²	R\$	40.000,00	Adm.Direta
						R\$	30.000,00	Próprios
						R\$	350.000,00	Estado
	Adequação c/instrumentos, equipamentos e material permanente	Fundarte	Aquisições			R\$	20.000,00	Adm.Direta
						R\$	30.000,00	Próprios

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2009	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 590.000,00 -

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA		
DIRETORIA DE CONTABILIDADE		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO-LRF, Art.4º, § 2º, inciso V		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA EXPANSÃO EM 2008	VALOR PREVISTO 2009
Aumento Permanente da Receita	7.714.412	12.054.180
(+) Aumento na Alíquota do IPTU(Planta de valores)		
(+) Incremento da Fiscalização Tributária	1.000.000	1.500.000
(-) Exclusão da cobrança CND		10.000
(-) Despesas com Pessoal e Encargos	1.200.000	2.500.000
Outras Ampliações de Despesas		
Criação de novas secretarias		100.000
Despesas geradas pelo TAC -Ed.Infantil	100.000	500.000
Saldo Aumento Permanente da Receita	7.414.412,00	10.444.180,00
Crescimento de novas DOCC		
Crescimento da Receita		
Margem Líquida de Expansão de DOCC	7.414.412,00	10.444.180,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Pessoal 2008: Planilhas de Impacto Orçamentário

~~ROSEVAL SOUZA DE OLIVEIRA~~
Secretaria Municipal de Montenegro

~~ILSE MARIA JONER~~
Secretaria Munic. de Fazenda

Marcia Cristina Poeta
Diretora de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO			
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
	2006	2007	2008
ORIGEM DOS RECURSOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	VALOR	VALOR	VALOR
Leilão nº 01/2006 em 06/12/2006	15.050,00		
Leilão nº 01/2008 em 13/05/2008			66.200,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Obras e Instalações	4.399.751,64	4.622.615,69	
Equipamentos e Material Permanente	1.348.622,46	941.756,68	
Aquisição de Imóveis	502.000	1.111.152,75	-
Amortizações	1.561.466,72	2.241.444,46	
Total das Aplicações	7.826.890,82	8.916.969,58	-


 ERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Montenegro


 ILSE MARIA JANNER
 Secretária Munic. da Fazenda


 Marcia Cristina Poeta
 Diretora de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2005	2006	2007
	R\$	R\$	R\$
Ativo Real Líquido/passivo	4.541.730,28	(2.101.510,05)	(21.933.052,98)

REGIME PREVIDENCIÁRIO	2005	2006	2007
	R\$	R\$	R\$
Saldo Financeiro	31.995.386,92	39.757.754,35	48.136.543,75


Prefeito Municipal de Montenegro


ILSE MARIA ZONER
Secretária Munic. da Fazenda


MARCIA CRISTINA POZZO
Diretora de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES- LRF. Art. 4º, § 2º, inciso I

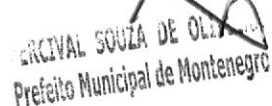
Valores a Preços Correntes

Especificação	2006	2007	%	2008	%	2009	%
RECEITA TOTAL	62.749.362,00	77.144.124,00		81.772.772,00		85.861.413,00	
Receitas não Financeiras	56.414.868,00	66.898.663,00		71.446.500,00		75.018.825,00	
DESPESA TOTAL	60.798.488,00	68.913.704,00		80.361.200,00		84.379.260,00	
Despesas não financeiras	59.240.760,00	66.672.260,00		77.951.200,00		81.848.760,00	
Resultado Primário	(2.825.892,00)	226.403,00		(6.504.700,00)		(6.829.935,00)	
RESULTADO NOMINAL	45.429.602,66	3.107.798,00		2.426.870,00		2.548.213,50	
Dívida Pública Consolidada	51.088.722,00	54.915.627,00		57.661.408,35		60.544.478,77	
Dívida Consolidada Líquida	45.429.602,66	48.537.400,00		50.964.270,00		53.512.483,50	

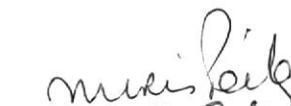
Valores a Preços Constantes

Especificação	2006	2007	%	2008	%	2009	%
RECEITA TOTAL	62.749.362,00	77.144.124,00		80.361.200,00		81.772.772,00	
Receitas não Financeiras	56.414.868,00	66.898.663,00		74.821.420,00		71.446.500,00	
DESPESA TOTAL	60.798.488,00	68.913.704,00		80.361.200,00		80.361.200,00	
Despesas não financeiras	59.240.760,00	66.672.260,00		77.951.200,00		77.951.200,00	
Resultado Primário	(2.825.892,00)	226.403,00		(3.129.780,00)		(6.504.700,00)	
RESULTADO NOMINAL	45.429.602,66	3.107.798,00		2.426.870,00		2.426.870,00	
Dívida Pública Consolidada	51.088.722,00	54.915.627,00		57.661.408,35		57.661.408,35	
Dívida Consolidada Líquida	45.429.602,66	48.537.400,00		50.964.270,00		50.964.270,00	

OBS. Em 2007, AS CONTR. PATRONAIS FAP PASSARAM A SER EMPENHADAS, EXC. PASSIVO ATUARIAL, AUMENTANDO, ASSIM, O ORÇAMENTO


 ARCEIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Montenegro


 ILSE MARIA JONER
 Secretária Munic. de Fazenda


 Marcia Cristina Poeta
 Secretária Munic. de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

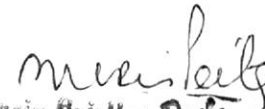
SECRETARIA DA FAZENDA						
DIRETORIA DE CONTABILIDADE						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR-LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I						
Especificação	Metas Previstas 2007	% PIB	Metas Realizadas 2007	% PIB	Variação	
					Valor c = b-a	% (c/a)x100
RECEITA TOTAL	77.200.000,00	6,5937	77.144.124,00	6,8472	(55.876,00)	(0,0724)
Receitas não Financeiras	69.836.550,00	5,9648	66.898.663,00	5,9378	(2.937.887,00)	(4,2068)
DESPESA TOTAL	77.200.000,00	6,5937	68.913.704,00	6,1167	(8.286.296,00)	(10,7335)
Despesas não financeiras	75.479.000,00	6,4467	66.672.260,00	5,9177	(8.806.740,00)	(11,6678)
Resultado Primário	(5.642.450,00)	(0,4819)	226.403,00	0,0201	5.868.853,00	-
RESULTADO NOMINAL	3.107.798,00	0,2654	3.107.798,00	0,2758	-	-
Dívida Pública Consolidada	54.915.627,00	4,6904	54.915.627,00	4,8742	-	-
Dívida Consolidada Líquida	48.537.400,00	4,1456	48.537.400,00	4,3081	-	-

PIB do Município de Montenegro em 2005= 1.082.482

MEMÓRIA DE CÁLCULO: RREO/2007- Resultado Primário e Nominal (RGF-TCE))


ERCEIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Montenegro


ILSE MARIA JANNER
 Secretária Munic. da Fazenda


Cristiana Passa
 Diretora de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS 2009 LRF, Art.4º, § 1º

	2009			2010			2011		
Especificação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB a/PIBx100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB b/PIBx100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB c/PIBx100
RECEITA TOTAL	85.861.413	81.772.772	6,7802	90.154.482	85.861.413	6,8454	94.662.206	90.154.482	6,9112
Receitas não Financeiras	75.018.825	71.446.500	5,9240	78.769.766	75.018.825	5,9810	82.708.255	78.769.766	6,0385
DESPESA TOTAL	84.379.260	80.361.200	6,6632	88.598.223	84.379.260	6,7273	93.028.134	88.598.223	6,7919
Despesas não financeiras	81.848.760	77.951.200	6,4634	85.941.198	81.848.760	6,5255	90.238.258	85.941.198	6,5882
Resultado Primário	(6.829.935)	(6.504.700)	(0,5393)	(7.171.432)	(6.829.935)	(0,5445)	(7.530.003)	(7.171.432)	(0,5498)
RESULTADO NOMINAL	2.548.214	2.426.870	0,2012	2.675.624	2.548.214	0,2032	2.809.405	2.675.625	0,2051
Dívida Pública Consolidada	60.544.479	57.661.408	4,7810	63.571.703	60.544.479	4,8270	66.750.288	63.571.703	4,8734
Dívida Consolidada Líquida	53.512.484	50.964.270	4,2257	56.188.108	53.512.484	4,2664	58.997.513	56.188.108	4,3074

PIB DE MONTENEGRO BASE 2005= 1.082.482.000

MEMÓRIA DE CÁLCULO: RREO-Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

BASE: Saldo do exercício de 2007 e do 1º Semestre de 2008

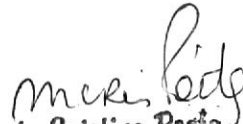
PROJEÇÃO: 2009, 2010 E 2011 com 5%.

PROJEÇÃO PIB	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
	1.082.482.000	1.125.781.280	1.170.812.531	1.217.645.032	1.266.350.834	1.317.004.867	1.369.685.062

A projeção do PIB foi em 4% ao ano


ARCIVAL SOUSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Montenegro


ILSE MARIA JENER
Secretária Munic. da Fazenda


MARCIA CRISTINA POETA
Diretora de Contabilidade

ANEXOS DE METAS FISCAIS
Avaliação Financeira e do RPPS (Art. 4º, § 2º, IV, "a")

2007

	Saldo final de disponibilidade do RPPS em 2006	39.757.754,35
(+)	Receita da contribuição dos servidores em 2007-FAP	1.947.260,31
(+)	Receita contribuição Patronal relativa a 2007-FAP	4.245.594,24
(+)	Receita referente alvará judicial	
(+)	Compensação Previdenciária-FAP	357.382,55
(+)	Receita extra-orçamentária	397.176,14
(+)	Receita patrimonial-FA P	4.697.590,98
(-)	Despesa com benefícios de Aposentadoria e Pensão - FAP	2.985.141,45
(-)	Despesas com outros benefícios; Processos Judiciais/ADM. FAP	4.138,30
(-)	Despesas extra-orçamentárias	115.000,34
(-)	Despesas administrativas do RPPS FAP	161.934,73
(=)	Saldo de disponibilidades em 31/12/2007	48.136.543,75
(-)	Restos a pagar em 31/12/2007 FAP	
(=)	Superávit/Financeiro	48.136.543,75

Marcia Cristina Poeta
Márcia Cristina Poeta
Secretaria de Contabilidade

LSE MARIA JONER
LSE MARIA JONER
Secretária Munic. da Fazenda

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Montenegro

ANEXOS DE METAS FISCAIS
Avaliação Financeira e do RPPS (Art. 4º, § 2º, IV, "a")

2006

	Saldo final de disponibilidade do RPPS em 2005	31.995.386,92
(+)	Receita da contribuição dos servidores em 2006-FAP	1.815.307,05
(+)	Receita contribuição Patronal relativa a 2006-FAP	3.352.502,42
(+)	Receita referente alvará judicial	
(+)	Compensação Previdenciária-FAP	384.519,31
(+)	Aporte de capital em 2006-IRRF-FAP	
(+)	Receita patrimonial-FA P	4.823.494,66
(-)	Despesa com benefícios de Aposentadoria e Pensão - FAP	1.967.379,82
(-)	Despesas com outros benefícios; Processos Judiciais/ADM. FAP	600.490,82
(-)	Despesas administrativas do RPPS FAP	45.585,37
(=)	Saldo de disponibilidades em 31/12/2006	39.757.754,35
(-)	Restos a pagar em 31/12/2006 FAP	
(=)	Superávit/Financeiro	39.757.754,35

Marcia Cristina Poeta
Márcia Cristina Poeta
Secretaria de Contabilidade

SE MARIA JONER
SE MARIA JONER
Secretaria Munic. da Fazenda

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Montenegro

ANEXOS DE METAS FISCAIS
Avaliação Financeira e do RPPS (Art. 4º, § 2º, IV, "a")

2005

	Saldo final de disponibilidade do RPPS em 2004	24.788.170,69
(+)	Receita da contribuição dos servidores em 2005-FAP	1.568.869,33
(+)	Receita contribuição Patronal relativa a 2005-FAP	2.430.586,72
(+)	Receita referente alvará judicial	
(+)	Compensação Previdenciária-FAP	354.931,99
(+)	Aporte de capital em 2005-IRRF-FAP	
(+)	Receita patrimonial-FA P	4.881.127,61
(-)	Despesa com benefícios de Aposentadoria e Pensão - FAP	1.847.212,61
(-)	Despesas com outros benefícios, Processos Judiciais/ADM. FAP	74.127,98
(-)	Despesas administrativas do RPPS FAP	106.958,83
(=)	Saldo de disponibilidades em 31/12/2005	31.995.386,92
(-)	Restos a pagar em 31/12/2005 FAP	
(=)	Superávit/Financeiro	31.995.386,92

Marcia Cristiana Poeta
MARCIA CRISTIANA POETA
Secretária Municipal de Administração

ILSE MARIA JONER
ILSE MARIA JONER
Secretária Municipal da Fazenda

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Montenegro

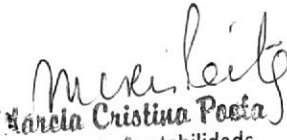
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ANEXO DE METAS FISCAIS									
RECEITA ARRECADADA E PROJEÇÃO									
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES	44.516.951	53.662.755	58.673.741	62.458.676	76.818.415	81.427.520	85.498.897	89.773.840	94.262.533
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6.195.180	7.688.762	8.424.966	9.517.454	10.094.394	10.700.058	11.235.061	11.798.814	12.386.654
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.712.286	6.001.829	2.663.718	3.076.729	2.994.087	3.173.732	3.332.419	3.499.040	3.673.992
RECEITA PATRIMONIAL	5.360.725	4.405.038	6.717.352	6.319.444	9.741.766	10.326.272	10.842.585	11.384.715	11.953.951
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	210.999	405.758	680.343	801.702	753.670	798.890	838.835	880.776	924.815
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.678.447	32.014.352	37.440.131	39.479.670	43.644.687	46.263.368	48.576.537	51.005.363	53.555.632
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.359.314	3.146.977	2.747.231	3.263.677	4.504.117	4.774.364	5.013.082	5.263.736	5.526.923
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	5.085.694	5.390.836	5.660.377	5.943.396	6.240.566
RECEITAS DE CAPITAL	211.484	642.190	343.455	290.686	325.709	345.252	362.516	380.642	399.673
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	125.236	37.836	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	161.300	228.210	15.050	270	286	301	316	331
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	34.360	31.121	45.245	43.560	58.440	61.946	65.044	68.296	71.711
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.888	411.933	70.000	232.076	267.000	283.020	297.171	312.030	327.631
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	44.728.435	54.304.945	59.017.196	62.749.362	77.144.124	81.772.772	85.861.413	90.154.482	94.662.206
(-)-FUNDARTE	825.143	1.518.059	1.136.260	2.045.891	1.344.870	1.418.838	1.489.780	1.564.269	1.642.482
TOTAL	43.903.292	52.786.886	57.880.936	60.703.471	75.799.254	80.353.934	84.371.633	88.590.213	93.019.724

MEMÓRIA DE CÁLCULO: A receita de 2008 foi reestimada tendo em vista o comportamento positivo da receita no 1º semestre/08
EXERCÍCIO 2009-2010-2011. A projeção p/estes exercícios foi estimada em 5% de acrésc. sobre a receita


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Montenegro


ILSE MARIA JANNER
Secretária Municipal da Fazenda


Marcia Cristina Poeta
Secretária de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DÍVIDA FUNDADA DO MUNICÍPIO

JUNHO DE 2008					
DÍVIDA	Nº PARCELAS	Nº PARC. QUITADAS	Nº PARC. A QUITAR	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA em junho/08
FUNDOPIMES	48	48			-
PROJETO CURA	360	47	313	76.000,00	51.427.697,85
INSS	240	191	49	23.300,00	930.441,86
INSS	60	60			
INSS	60	14	46	80.000,00	3.420.446,96
TOTAL				179.300,00	55.778.586,67

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Montenegro

ILSE MARIA JONER
Secretária Munic. da Fazenda

Marcia Cristina Poeta
Diretora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE MONTENEGRO/RS
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
LDO 2008

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIARIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=(“e” Exerc. Anterior) + (d)
		Valor (b)	Valor (c)	(d) = (a + b - c)	
2007	1.434.106,42	1.694.770,08	2.361.634,99	767.241,51	40.524.995,86
2008	1.538.962,80	1.846.965,92	2.320.388,23	1.065.540,49	41.590.536,35
2009	1.560.508,28	1.872.823,44	2.459.120,02	974.211,71	42.564.748,06
2010	1.582.355,40	1.899.042,97	2.508.040,55	973.357,82	43.538.105,87
2011	1.604.508,38	1.925.629,57	2.910.293,26	619.844,69	44.157.950,56
2012	1.626.971,49	1.952.588,39	3.715.928,17	(136.368,29)	44.021.582,27
2013	1.649.749,09	1.979.924,62	4.309.613,16	(679.939,45)	43.341.642,82
2014	1.672.845,58	2.007.643,57	5.082.377,56	(1.401.888,41)	41.939.754,41
2015	1.696.265,42	2.035.750,58	5.963.995,17	(2.231.979,18)	39.707.775,24
2016	1.720.013,14	2.064.251,09	6.770.111,53	(2.985.847,31)	36.721.927,93
2017	1.744.093,32	2.093.150,60	7.587.282,08	(3.750.038,16)	32.971.889,77
2018	1.768.510,63	2.122.454,71	8.807.338,16	(4.916.372,82)	28.055.516,95
2019	1.793.269,77	2.152.169,07	10.208.475,63	(6.263.036,79)	21.792.480,17
2020	1.818.375,55	2.182.299,44	11.431.610,26	(7.430.935,27)	14.361.544,90
2021	1.843.832,81	2.212.851,63	12.085.361,27	(8.028.676,83)	6.332.868,07
2022	1.869.646,47	2.243.831,56	12.619.996,37	(8.506.518,35)	(2.173.650,28)
2023	1.895.821,52	2.275.245,20	12.870.394,29	(8.699.327,58)	(10.872.977,85)
2024	1.922.363,02	2.307.098,63	13.385.750,87	(9.156.289,22)	(20.029.267,07)
2025	1.949.276,10	2.339.398,01	14.206.725,48	(9.918.051,37)	(29.947.318,44)
2026	1.976.565,97	2.372.149,58	14.487.844,98	(10.139.129,42)	(40.086.447,86)
2027	2.004.237,89	2.405.359,68	15.011.511,28	(10.601.913,71)	(50.688.361,58)
2028	2.032.297,22	2.439.034,71	15.379.903,51	(10.908.571,57)	(61.596.933,15)
2029	2.060.749,38	2.473.181,20	15.495.380,35	(10.961.449,77)	(72.558.382,92)
2030	2.089.599,87	2.507.805,74	17.251.004,67	(12.653.599,06)	(85.211.981,98)
2031	2.118.854,27	2.542.915,02	17.802.128,28	(13.140.358,99)	(98.352.340,97)
2032	2.148.518,23	2.578.515,83	18.030.564,19	(13.303.530,13)	(111.655.871,10)
2033	2.178.597,49	2.614.615,05	18.017.110,70	(13.223.898,16)	(124.879.769,26)
2034	2.209.097,85	2.651.219,66	17.885.694,44	(13.025.376,93)	(137.905.146,19)
2035	2.240.025,22	2.688.336,74	18.795.199,96	(13.866.838,00)	(151.771.984,20)
2036	2.271.385,58	2.725.973,45	18.679.511,26	(13.682.152,24)	(165.454.136,43)
2037	2.303.184,97	2.764.137,08	18.947.252,57	(13.879.930,52)	(179.334.066,95)
2038	2.335.429,56	2.802.835,00	19.178.628,37	(14.040.363,81)	(193.374.430,77)
2039	2.368.125,58	2.842.074,69	19.412.756,82	(14.202.556,56)	(207.576.987,32)
2040	2.401.279,33	2.881.863,73	19.608.944,22	(14.325.801,16)	(221.902.788,48)
2041	2.434.897,25	2.922.209,82	19.796.301,26	(14.439.194,19)	(236.341.982,67)
2042	2.468.985,81	2.963.120,76	20.038.910,38	(14.606.803,82)	(250.948.786,49)

Fonte: Avaliação Atuarial 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria Geral do Município

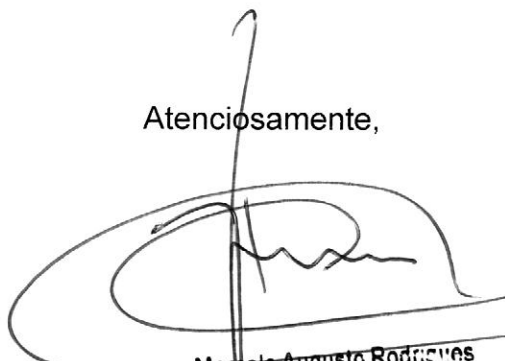
C.I. Nº 308/2008

DATA : 28 de agosto de 2008
DE : PGM
PARA : SMAP
ASSUNTO : Relatório – Ações Cíveis 2009

Conforme solicitação dessa Secretaria, estamos enviando os valores referente as prováveis riscos de Ações Cíveis em andamento na Justiça, para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2009.

• Justiça do Trabalho	R\$ 3.700.000,00
• Varas Cíveis	1. ^a Vara – R\$ 800.000,00
	2. ^a Vara – R\$ 800.000,00
	3. ^a vara - R\$ 750.000,00

Atenciosamente,



Marcelo Augusto Rodrigues
PROCURADOR GERAL
OAB/RS 43365

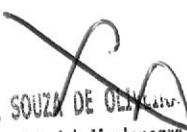


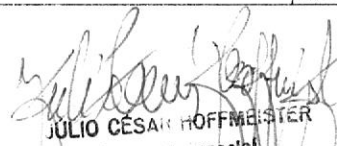
AKIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Montenegro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Demonstrativo de Renúncia de Receita

NOME DA EMPRESA	LEI Nº	INCENTIVO	Valor/R\$	CONTRAPARTIDA	VENCIMENTO
PÓLO Ind.Com.LTDA	3.332/98	Aquisição de terreno,Serv.Terraplanagem,pavim.ruas internas,drenagem, isenção de taxas p/15 anos	NC	NC	8 anos
João Inácio Schuster-ME	3.378/98	10h/pá carregadeira-4h/troesc.	NC	NC	5 anos
NOME DA EMPRESA	LEI Nº	INCENTIVO	Valor/R\$	CONTRAPARTIDA	VENCIMENTO
Instaladora São Marcos	3.363/98	Isenção de Tributos- por 10 nos Restit.despesas de implantação Serviços de terraplanagem Poço artesiano	Até o limite de R\$ 650.000,00	70 novos empregos investir 11,5 milhões	5 anos
MAPS engenharia	3.415/99	Isenção de IPTU – p/10 anos 500m de aterro	NC	20 novos empregos e investir 270.000 na implantação	10 anos
AZ Ind.eletrônica	3.413/99	Doação de imóvel Isenção de IPTU p/10 anos Isenção de taxas Serviços de terraplanagem	NC	Em 5 anos 40 empreg. Investir U\$580.000	20 anos
CORDASUL	3.414/99	Isenção de IPTU p/prédio na rua ibiá- 10 anos	NC	Investir 150.000 20 empregos	10 anos


RIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Montenegro


JULIO CÉSAR HOFFMEISTER
Assessor Especial
Secretaria Municipal Fazenda

MARSUL	3.795/02	Concessão de uso imóvel	NC	40 empregos investir 8 milhões	NC
NOME DA EMPRESA	LEI Nº	INCENTIVO	Valor/R\$	CONTRAPARTIDA	VENCIMENTO
Montepel	4.407/06	Pagamento de aluguel p/1 ano	800,00 p/mesp/mês	3 empregos + 2 até 12/06	4 anos termino do incentivo
Colorel.Ind.Cosmetico	4.392/06	Doação de a' rea –Timbaúve Isenção TX municipais p/10anos Redução Alíquota ISSQN s/construção p/2%	Área- 37.500,00	5 empregos a partir de 2008 investir 100mil reais na implantação outras no art.4º	10 anos
TALENTUS Cosméticos	4.393/06	Doação área de terra-Timbaúva Repasse financeiro Isenção de tributos-10 anos Redução alíquota ISSQN-	37.500,00 40.000,00	Art.4º 10 empregos além dos 23 já existentes	10 anos Processo 7543/07
Sul Mix Cosméticos	4.394/06	Doação área Repasse financeiro Isenção tributos p/10anos Redução Alíquotas ISSQN p/2%	75.000,00 120.000,00	40 empregos Art.4º	10 anos
Colégio Sinodal Progresso	4.590/06 Convênio 243122006	Repasse Financeiro	R\$ 130.100,00	Bolsas Curso Técnico em Informática, Alimentação e Mecânica 10 vagas – 2p/ano	Convênio 31/12/;2007
Marcha's Mineração e transporte	4.641/07	35 cargas de saibro	R\$ 630,00	9 empregos diretos e 30 indiretos	1 ano
Jadair Ferreira ME	4.654/07	Cessão de uso de a' rea de 5.370m²		10 empregos 1 ano 5 empregos indiretos	5 anos
UNISC	4800/07	Cessão de uso de área e repasse financeiro	Repasse de R4 1.200.000,00	Bolsa de estudos	20 anos(concessão de uso da área)
Empresa Jornalística Ibiá LTDA	4804/08	Direito real de Uso Imóvel Bairro Germano henkel		5 empregos em 1 ano; 20.000 impressos A4	15 anos

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Montenegro

JULIO CESAR HOFFMEISTER
Assessor Especial
Secretaria Municipal Fazenda

Masisa do Brasil	4833/08	Repasse financeiro, redução taxas e tributos		200 empregos diretos e 130 indiretos	
Doux Frangosul S.A	4866/08	Serviço de terraplanagem	Vlr do Serviço R\$ 45.016,40	Ajardinamento da rotatório na RS 240/287	Enquanto estiver ativa a empresa

PROGRAMA CRESCE – RS

Programa em parceria com o Governo do Estado e o Banco do Brasil – início 2005

2005

Encaminhamento – 12 propostas

Aprovadas – 12 – R\$ 398.008,40

2006

Encaminhamentos - 8 propostas

Aprovada – 1 - R\$ 30.000,00

Julio Cesar Hoffmeister
JULIO CÉSAR HOFFMEISTER
 Assessor Especial
 Secretária Municipal Fazenda

ERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
ERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Montenegro

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO – 2008

LISTAGEM DE OBRAS	PREVISÃO DE CONCLUSÃO / SITUAÇÃO	PREVISÃO DE CUSTO – R\$
MURO COM GRADE EMEF 05 DE MAIO	nov/08	35.184,07
CONCLUSÃO GINÁSIO LOCALIDADE DE RUA NOVA	set/08	63.064,95
PAISAGISMO ESTAÇÃO	set/08	49.718,58
EMEI SANTO ANTÔNIO	set/08	274.938,73
EMEF BELLO FAUSTINO DOS SANTOS	set/08	227.120,00
EMEI GENTE MIÚDA	nov/08	499.005,85
GINÁSIO EMEF JOSÉ PEDRO STEIGLEDER	sem previsão	108.333,32
EMEF TIO RIBA	em licitação	217.010,72
EMEF ESPERANÇA	em licitação	591.408,28
PSF ESPERANÇA	em licitação	74.993,45
REFORMA E AMPLIAÇÃO BIBLIOTECA	projeto pronto	220.029,28
REMODELAÇÃO PRAÇA RUI BARBOSA	projeto pronto	135.526,98
AMPLIAÇÃO FARMÁCIA – SMSAS	projeto pronto	220.664,39


 Engº Fernando S. Duarte
 CREA Nº 88.255-D
 Secretária Mun. Obras Públicas


 LIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Montenegro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

De acordo com o a relação de itens do Patrimônio Municipal, informamos que foram registrados, até 30 de junho de 2008 o que segue:

- 19.385 bens móveis e imóveis bom estado de conservação
- 664 bens em regular estado de conservação
- 93 bens em péssimo estado de conservação

Outrossim, informamos que 436 bens móveis encontram-se em estado de ociosidade, visto não serem de utilidade para o município, sendo passíveis de leilão público; 319 bens móveis estão em estado irrecuperável e portanto foram baixados conforme o processo 379/2008, e leilão 01/2008.

Montenegro, 04 de agosto de 2008.



JOSÉ DO PATROCÍNIO R. DAMASCENO,
Chefe de Setor de Patrimônio - SMF



ILSE MARIA JONER
Secretária Munic. da Fazenda



PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Montenegro